Ano XXII • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 26 de Junho de 2024 • Edição VXCVIII





#Pública

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00092-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO (PI).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR

O FINANCIADO declara-se ciente de que foi comunicado que:

- a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele (s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;
- b) o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
- c) poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu (s) nome (s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);
- d) os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;
- e) a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As obrigações assumidas neste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa do **FINANCIADOR**, na forma do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o **FINANCIADOR** autorizado, a qualquer tempo a ceder, transferir ou dar em penhor o crédito deste Contrato, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado ao **FINANCIADOR** mencionar, em qualquer divulgação, que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente Contrato sem o prévio consentimento do **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente acordado entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e

1.1

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00092-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO (PI).

tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente contrato, da garantia nele prevista ou de qualquer alteração do mesmo serão de responsabilidade e correrão por conta do FINANCIADO, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

PARÁGRAFO QUINTO — O **FINANCIADO** declara conhecer e compromete-se a respeitar o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Programa de Integridade e a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção do Banco do Brasil, disponíveis na Internet, no endereço: http://www.bb.com.br.

PARÁGRAFO SEXTO — O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR**, na forma do art. 1º, §3º, inc. V, da Lei Complementar nº 105, de 2001, a informar, aos órgãos de controle e fiscalização das partes, por quaisquer meios, a identidade do **FINANCIADO**, valor, encargos contratuais, cronogramas de concessão e amortização e estado de cumprimento das obrigações contratuais relativas a este contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR**, relativamente a este Contrato, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador nos respectivos locais de relacionamento; ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes.

PARÁGRAFO OITAVO – O **FINANCIADO** se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências encaminhadas pelo **FINANCIADOR**, sob pena de se reputar válida as notificações encaminhadas para o endereço constante no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

FINANCIADO e **FINANCIADOR** elegem o foro da Comarca cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato.

E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em caráter irrevogável e irretratável, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

FINANCIADOR:

GOV.DIF FLAVO FELIPE MATOS DE ARAUJO Data: 17/06/2024 17:13:50-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.l

BANCO DO BRASIL S.A.

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00092-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO (PI).

FINANCIADO

TESTEMUNHAS:

MARIA DAS VIRGENS Assinado de forma digital por MARIA DIAS: 20030380359

DIAS: 20030380359

Dados: 2024.06.17 15:59:22 -03'00'

MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO

13

Id:0F8BE6B701050448



Portaria Nº 046/2024

Domingos Mourão, 24 de junho de 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE DOMINGOS MOURÃO/PIAU!.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, Sra. Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a Portaria 020/2024, que nomeia os conselheiros titulares e suplentes que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Domingos Mourão – PI (Biênio 2023-2025):

I - NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Janaína de Brito Melo CPF: 000.150.683-82 / RG: 1.691.989 Suplente: Alana Raquel de Oliveira Brito CPF: 004.511.363-73 / RG: 2.419.581

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Joseli Maria Ferreira dos Santos CPF: 034.899.843-36 / RG: 8.136.832 **Suplente:** Isabela Gonçalves do Nascimento CPF: 073.655.903-51 / RG: 3.868.824

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Marcia Cristila Barbosa CPF: 023.500.693-97 / RG: 2.345.071 Suplente: Dilson Joaquim Barbosa dos Santos CPF: 016.525.143-33 / RG: 2.452.094

(Continua na próxima página)





4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: Giovanna Oliveira Felício Galvão CPF: 068.101.833-02 / RG: 4.112.330 Suplente: Joaquim Alves Benício Neto CPF: 044.710.683-00 / RG: 2.452.172

NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE DOS ORGÃOS NÃO

GOVERNAMENTAIS

1. CONSELHO PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO CARMO

Titular: Gideão José da Silva CPF: 343.056.543-00 / RG:105.148.103-2 Suplente: Lidiane Bandeira da Si CPF: 005.296.653-44 / RG: 2.738.263

2. CONSELHO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Titular: Samuel de Sousa Silva CPF: 072.566.573-40 / RG: 3.398.001 Suplente: Sóstenes Batista da Silv CPF: 068.087.453-40 / RG: 3.755.510

3. ASSOSSIAÇÃO PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Maria dos Maria dos Remédios Leocádio Benício CPF: 527.098.923-91 / RG: 973.077

Suplente: Milena Carmem Silva Alves CPF: 075.939.463-63 / RG: 4.057.859

4. CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR UCHÔA

Titular: Valéria Sales Lima CPF: 815.030.913-68 / RG: 1.922.391 Suplente: Maria Nilce de Oliveira CPF: 715.560.873-49 / RG: 1.317.435

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entre em vigor na

data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI, em 24 de

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA

Profesta Muraicipalo, Silva Prefeita Manicipal de DOMMSOS MOURÃO - PI CPF: 217.677.693-34

Id:09FED0D58ADD0454



Portaria N° 047/2024

Domingos Mourão,24 de junho de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas

atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a portaria 035/2022, que nomeia os Representantes participantes do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz - PCF, oriundos do surgimento do Poder Executivo e dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos:

I - Da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

TITULAR: Janaina de Brito Melo CPF: 000.150.683-82 RG: 1.694.989 SSP - PI

SUPLENTE: Maria de Nazaré Rodrigues Viana

II - Da Secretaria Municipal de Saúde - SMS TITULAR: Maria Cleudes Lopes dos Santos Sousa

CPF: 826.633.493-00 RG: 1.912.071

SUPLENTE: Isabela Gonçalves do Nascimento

CPF: 073.655.903-51 RG: 3.868.824

III - Da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

TITULAR: Vânia Maria Araújo da Silva

CPF: 880.296.543-91 RG: 2.059.261

SUPLENTE: Maria Aparecida Lima de Oliveira

CPF: 024.943.263-38

RG: 2.451.512

IV - Da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TITULAR: Joaquim Alves Benício Neto

CPF: 044.710.683-00

RG: 2.452.172

SUPLENTE: Giovanna Oliveira Felicio Galvão

CPF: 068.101.833-02 RG: 4.112.330



V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

TITULAR: Samuel de Sousa Silva

CPF: 072.566.573-40 RG: 3.938.001

SUPLENTE: Alana Raquel de Oliveira Brito CPF: 004.511.363-73

RG: 2.419.581

VI — Conselho Tutelar — CT

TITULAR: Flávio Lucas de Oliveira Viana CPF: 323.327.518-82

RG: 3.630.454

SUPLENTE: Jefferson Barbosa Viana

CPF: 985.817.243-53 RG: 2.196.830

VII - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

TITULAR: Gislane Sousa Feitosa

CPF: 019.748.463-85 RG: 2.451.938

SUPLENTE: Maria lara Fontinele de Sousa.

CPF: 621.492.403-94 RG: 4.221.538

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário, esta Portaria entre em vigor na

data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI, em 24 de

iunho de 2024.

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA Prefeita Municipal

Maria Irinelda Gomes de O. Silva Prefeita Municipal de DOMINGOS MOURÃO - PI CPF: 217.677.693-34

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais